

# Modelo da solicitação de alteração de titularidade

---

Data e local

Ao

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX  
Departamento Operações de Comércio Exterior - DECEX  
Coordenação de Normas Operacionais e Assuntos Econômicos - CONAE  
EQN 102/103, lote 1, Asa Norte  
CEP 70722-400 Brasília-DF

**Pedido:** Alteração de Titularidade de Ato(s) Concessório(s) de Drawback nº (*citar o número do ato*).

**1. Da empresa sucedida:**

Nome da empresa:

Endereço:

Representante legal: (*citar nome do representante, telefone e e-mail para contato*).

**2. Da empresa sucessora:**

Nome da empresa:

Endereço:

Representante legal: (*citar nome do representante, telefone e e-mail para contato*).

**3. Forma da sucessão legal:** [*citar em qual sucessão legal as empresas incorreram – incorporação, ou cisão (parcial ou total), ou fusão ou trespasse*].

Juntamente com o requerimento, a empresa deverá encaminhar a documentação abaixo listada:

1. Instrumento de Mandato Público válido que conceda poderes aos representantes legais da empresa para acompanhamento do processo perante o DECEX.
2. Para a empresa sucessora, contrato social ou alterações contratuais (se for Sociedade Limitada) registrado em junta comercial competente ou ata de assembleia geral ordinária e/ou extraordinária (se for Sociedade Anônima) registrada em junta comercial competente ou averbação do contrato da alienação do estabelecimento empresarial (apenas para os casos de trespasse).
3. Para a empresa sucedida, contrato social ou alterações contratuais (se for Sociedade Limitada) registrado em junta comercial competente ou ata de assembleia geral ordinária e/ou extraordinária (se for Sociedade Anônima) registrada em junta comercial competente ou averbação do contrato da alienação do estabelecimento empresarial (apenas para os casos de trespasse).
4. Protocolo e Justificação da operação realizada registrado em junta comercial competente.
5. Laudo de Avaliação do patrimônio da empresa sucedida registrado em junta comercial competente.
6. Publicação, em Diário Oficial, da alienação de estabelecimento comercial (apenas para os casos de trespasse).